



Almas, 11 de março de 2024.

PROJETO DE LEI N.º 03/2024
CÂMARA MUL. DE ALMAS-TO
PROTOCOLO

Recebi em 12/03/2024

Horas 11:22

Ingrid Ruvana Silva

Assinatura

Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 351/2023, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para abertura de crédito orçamentário e, adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial proveniente da realocação de parcela de créditos orçamentários até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao atendimento dos programas e ações da Secretaria Municipal da Mulher, conforme especificado:

ÓRGÃO 03: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 07: SECRETARIA DA MULHER

14.422.2004.2.907 – Implementar Ações e Políticas para a Mulher

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL – 50.000,00

3.3.90.14 DIARIAS - PESSOAL CIVIL - 1.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.000,00

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA - 3.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI - 3.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 04: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

99.999.999.9.999 – Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMAS, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (11.03.2024).

Wagner Nepomuceno Carvalho
WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO

Prefeito do Município de Almas - TO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei n.º 351/2023, Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, para abertura de crédito orçamentário necessários para a manutenção da Secretaria Municipal da Mulher.

Os recursos serão oriundos da anulação de dotações orçamentárias existentes, conforme consta no projeto, não ocasionando prejuízos as demais áreas, visto ser da reserva de contingência.

Assim, apresentamos o presente projeto, com nosso compromisso de atender aos interesses da nossa municipalidade, requerendo a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO

Prefeito do Município de Almas - TO

**Câmara Municipal
de Almas**

APROVADO

Em 22 / 03 / 2024



Presidente